



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 30 DE SETEMBRO 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1654/2015

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.554/2014 de 26/11/2014, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO

06	Secretaria Munic. Educação Cultura Desporto	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut./Qualif. Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2037	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2037.33903900000000.0001 (xx)	Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$.12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0902	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
0902.08	Assistência Social	
0902.08.243	Assistência à criança e ao adolescente	
0902.08.243.0039	Serviços de assistência a criança/adolescente	
0902.08.243.0039.2069	Criança adolescente Comdica	
0902.08.243.0039.2069.33903200000000.2015 (xx)	Material, bem ou serv. p/ distribuição grat.	R\$.3.990,63
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.15.990,63

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de verbas de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901.08.244.0043.1038.44905100000000.0001(36504.1)	Obras e Instalações	R\$.12.000,00
--	---------------------	---------------

Art. 3º. Servirá de recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado no seguinte vínculo:

Excesso recurso vinculado 2015		
Fundo Municipal da Criança e Adolescente		R\$.3.990,63

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIO THUMS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VILSON ANTÔNIO COLLI
Vice-Prefeito Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”